



---

Deputados tenha um número tão grande de Comissões, que impeça o adequado exame das matérias e a formulação de políticas públicas para o País.

A Comissão será, portanto, de Turismo e Desporto e encampará 2 Ministérios: o Ministério do Turismo, com a EMBRATUR, e o Ministério dos Esportes, com a Secretaria Nacional de Esportes.

É a seguinte a alteração que faço, Sr. Presidente, aproveitando os projetos de todos os Srs. Deputados:

*"A Câmara dos Deputados resolve:*

*Art. 1º. O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*'Art. 32.....*

*VI - Comissão de Economia, Indústria e Comércio:*

*(NR)*

.....  
*f) (Revogada)*

.....  
*VII - Comissão de Educação e Cultura: (NR)*

.....  
*b) (Revogada)*

*XIX – Comissão de Turismo e Desporto:*

*a) política e sistema nacional de turismo;*



- 
- b) exploração das atividades e dos serviços turísticos;*
  - c) colaboração com entidades públicas e não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na formação de políticas de turismo;*
  - d) sistema desportivo nacional e sua organização; política e plano nacional de educação física e desportiva;*
  - e) normas gerais sobre desporto; justiça desportiva.*

(AC)

*Parágrafo único.....*

*Art. 2º. Revogam-se a alínea "f" do inciso VI e a alínea 'b' do inciso VII do art. 32 do Regimento Interno'.*

*Art. 3º Na presente sessão legislativa, a Comissão de Turismo e Desporto terá o número de membros fixado em ato da Mesa Diretora, aplicando-se aos seus integrantes o disposto no § 2º do art. 26 do Regimento Interno, in fine.*

*Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário".*

O parecer é pela aprovação, com a alteração ora proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.